



P - 00351 035111

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 024/11 - GPC

Carazinho, 14 de fevereiro de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 020/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 020/11**, desta data, o qual autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 2011, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto se faz necessário para o desenvolvimento das atividades administrativas e esportivas da FUNDESCAR – Fundação Desportiva e Cultural de Carazinho, no presente exercício, bem como para firmação de convênio de contribuição financeira entre a Fundação e o Clube Carazinhense de Xadrez.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

FUNDESCAR/DDV

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 174111

14 FEV 2011

DESTINAÇÃO: Projetos
RECEBIDA EM: 14/02/2011
Debora

13:39'

PROJETO DE LEI N.º 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte classificação:

17 - FUNDESCAR	
1703 - Departamento Esportivo	
1703.278121562.0012 - Auxílios A Entidades E Eventos	
3455/3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições	R\$ 4.000,00
1703.278121562.8002 - Manutenção Estádios E Parques Esportivos	
3459/3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 6.000,00
3456/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....	R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

17 - FUNDESCAR	
1701 - Administração Geral	
1701.041220130.8006 - Manutenção Da Administração Da Fundação	
3442/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....	R\$ 3.000,00
1702 - Departamento Cultural	
1702.133920632.0014 - Aux.Financeiro Eventos Entidades E Shows	
3448/3.3.9.0.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros-PF.....	R\$ 1.000,00
3451/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....	R\$ 1.000,00
1703 - Departamento Esportivo	
1703.278121562.7003 - Ampliação/Construção Obras Nos Estádios	
3481/4.4.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 2.500,00
3482/4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....	R\$ 4.000,00
3497/3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PF	R\$ 500,00
3498/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.